

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA** E A EMPRESA **MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS - ME**, PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA OS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E KITS NATALINOS ÀS FAMÍLIAS QUE RESIDEM NESTE MUNICÍPIO DE FLORA RICA, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.144 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pela Prefeito em Exercício, Sra. FÁBIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, portador da cédula de identidade nº 47.964.843-8 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS - ME, CNPJ (MF) nº 17.712.732/0001-07, com sede na Rua Izidoro Inácio de Souza, nº 207, CEP 19.590-000, na cidade de Taciba, Estado São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Aparecido Leandro da Silva, residente e domiciliado em Taciba, Estado de São Paulo, na Rua Izidoro Inácio de Souza, nº 207 – Jd Jangada, portador do RG nº 21.159.295, CPF n.º 129.243.418-09, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 030/2023 – Processo n.º 101/2023**, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de cestas natalinas para os agentes públicos municipais e kits natalinos às famílias que residem neste município de Flora Rica, em atendimento a Lei Municipal nº 1.144 de 26 de outubro de 2023, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital do **Pregão Presencial nº. 030/2023 – Processo nº. 101/2023**, conforme especificação que seguem na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNIDA – Dos Prazos, das Condições e Local de Entrega do Objeto da Licitação

- 2.1. A contratada deverá realizar a entrega do item em que se sagrar vencedora **em sua TOTALIDADE**, na Prefeitura Municipal de Flora Rica, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150 Centro, no prazo de até **7 (sete) dias corridos**, contados a partir do recebimento da requisição, na qual, o responsável pelo recebimento das cestas e dos kits deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento.
- 2.2. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e estar acondicionados em caixas ou em saco de plástico reforçado, totalmente vedado com fita adesiva plastificada. A embalagem deverá ter tamanho compatível com o conteúdo das cestas, evitando-se folgas internas que danifiquem os produtos e que resista à manipulação, transporte e armazenamento.
- 2.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Flora Rica o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 01 (um) dia útil a expensas do licitante vencedor.



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 2.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, montagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 2.5. As quantidades de cestas e kits indicadas na cláusula terceira são estimativas, sendo que não fica o Poder Público obrigado a realizar a aquisição total na vigência da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 67.256,80 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) pela aquisição do bem licitado, ficando

pactuado os seguintes valores:

ITEM	QTDE.	UNID.	guintes valores: DESCRIÇÃO		PREÇO	PREÇO
1	232	Unid.	Cestas Natalinas embaladas em plástico transparente papelão com os itens constantes na tabela ab		289,90	67.256,80
Item	Qtde.	Unid.	Descrições Mínimas	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	01	Unid	Abacaxi em caldas em rodelas, lata com no mínimo 820g de peso líquido e mínimo de 400g de peso drenado, na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento.	MARIZA	10,00	10,00
2	02	Unid	Amendoim graúdo, torrado ou frito, inteiro, com pele e salgado, embalagem com no mínimo 150g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento.	LERAS	5,85	11,70
3	02	Unid	Azeitona verde em conserva, sem caroço, tamanhos e coloração uniforme, embalagem com no mínimo 240g de peso líquido e mínimo de 120g de peso drenado, na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento.	VALE FERTIL	5,15	10,30
4	02	Pcte.	Bala mastigável sabores sortidos de frutas, pacote com no mínimo 100g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento.	7 BELO	2,00	4,00
5	01	Unid	Batata palha frita tradicional, sequinha e crocante, sem glúten, com sal, produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, embalagem com no mínimo 105g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Yoki, Elma Chips, equivalente ou de melhor qualidade.	FRITOP	5,50	5,50
6	02	Unid	Biscoito doce tipo champagne coberto com açúcar cristal, embalagem com no mínimo 150g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Bauducco, Marilan, equivalente ou de melhor qualidade.	LIANE	6,50	13,00



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

7	01	Unid	Biscoito Wafer com recheio sabor chocolate e cobertura sabor chocolate, embalagem contendo peso total de, no mínimo, de 115g (peso líquido). Na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Bis, Trento, equivalente ou de melhor qualidade.	BIS	6,50	6,50
8	01	Unid	Caixa de bombons sortidos com peso mínimo de 250g (peso líquido) contendo bombons e tabletes sortidos, na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Lacta, Nestlé, Garoto, equivalente ou de melhor qualidade.	GAROTO	10,10	10,10
9	01	Unid	Carne bovina salgada, curada e dessecada (carne seca), corte traseiro com menor teor de gordura, embalado à vácuo com no mínimo 500g de peso líquido, na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento e selo de inspeção pelo Ministério da Agricultura (SIF).	FAVORITO	15,20	15,20
10	02	Unid	Creme de leite esterilizado com 20% de gordura, lata com no mínimo 300g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento e registro no Ministério da Agricultura. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Nestlé, Itambé, equivalente ou de melhor qualidade.	ITAMBÉ	6,25	12,50
11	01	Unid	Farofa de mandioca temperada tradicional, embalagem com no mínimo 500g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento.	UBIRAJARA	5,60	5,60
12	01	Unid	Frango congelado. Especificação do produto: frango inteiro, congelado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno atóxico resistente vedado, com aproximadamente 2 ½ a 3 kg por frango, com a marca do fabricante do produto, data de fabricação/lote e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, isento de penas e penugens, perfurações e queimaduras por congelamento, com miúdos íntegros, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco).	NUTRIBEM	22,70	22,70
22,13	01	Unid	Goiabada cascão em barra com pedaços de goiaba, embalagem com no mínimo 400g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento.	VAL	4,00	4,00
14	02	Unid	Leite condensado integral, lata com no mínimo 395g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento e registro no Ministério da Agricultura. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Nestlé, Itambé, equivalente ou de melhor qualidade.	ITAMBÉ	6,80	13,60



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			Macarrão sâmola som avas tina narafusa			
15	02	Unid	Macarrão sêmola, sem ovos, tipo parafuso, embalagem com no mínimo 500g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Basilar/Adria, Galo, Barilla, equivalente ou de melhor qualidade.	DALLAS	2,75	5,50
16	01	Unid	Maionese tradicional, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, sem glúten, sem corantes, consistência cremosa, embalagem com no mínimo 500g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Hellmann's, Heinz, Hemmer, equivalente ou de melhor qualidade.	HELLMANN'S	10,65	10,65
17	02	Unid	Mistura em pó para preparo de bolo, sabores variados embalagem com no mínimo 390g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Fleischmann, Dr. Oetker, União, equivalente ou de melhor qualidade.	APTI	4,15	8,30
18	02	Unid	Molho de tomate pronto tradicional, embalagem com no mínimo 300g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Heinz, Fugini, Salsaretti, equivalente ou de melhor qualidade.	VAL	1,55	3,10
19	01	Unid	Palmito de açaí inteiro em conserva, embalagem com no mínimo 500g de peso líquido e mínimo de 300g de peso drenado, na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento e registro no IBAMA.	SANDYLA	20,00	20,00
20	01	Unid	Panetone com no mínimo 400g (peso líquido), composto de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, uva passa, frutas cristalizadas, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conversadores, na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Bauducco, Visconti, Parati, equivalente ou de melhor qualidade.	BAUDUCCO	19,00	19,00
21	01	Unid	Chocotone com no mínimo 400g (peso líquido), composto de farinha de trigo fortificada, gotas de chocolate, com ferro e ácido fólico, gema de ovo, manteiga de cacau, extrato de malte, sal, gordura vegetal, açúcar, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conversadores, na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Bauducco, Visconti, Parati, equivalente ou de melhor qualidade.	BAUDUCCO	19,00	19,00



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Pó para gelatina, sabores variados embalagem com no mínimo 20g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. "Cada cesta deverá conter 01 unidade de cada sabor. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Dr. Oetker, Royal, equivalente ou de melhor qualidade. Pó para preparo de Maria Mole sabor coco, embalagem com no mínimo 50g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. Quejo parmesão ralado, 100% quejo parmesão, embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. Marca plandade. Pó para preparo de Maria Mole sabor coco, embalagem com no mínimo 50g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Vigor, President, Faixa Azul, equivalente ou de melhor qualidade. Refrigerante sabor mix de frutas (tutti-frutti) e guaraná (tipo tubaina), composição: água carbonatada, açúcar, extrato natural de guaraná, aroma natural de guaraná, e aroma artificial de tutti-frutti; embalagem original do fabricante com registro do MAPA de data de validade estampados na embalagem, envasado em garráa PET recileável de 2 Litos, classificação normal. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Fumada, Itubaina, Sukita, equivalente ou de melhor qualidade. Seleta de legumes contendo batata, cenoura e ervilha, embalagem com no mínimo 200g de peso líquido e mínimo de 170g de peso drenado, na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação, vencimento e registro do MAPA. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Del Valle, Maguary equivalente ou de melhor qualidade. Unid	22	01	Unid	Pêssego selecionados em caldas, sem caroço, em metades, lata com no mínimo 800g de peso líquido e mínimo de 450g de peso drenado, na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento.	NEWMAN	12,00	12,00
24 01 Unid Un	23	03	Unid	Pó para gelatina, sabores variados embalagem com no mínimo 20g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. *Cada cesta deverá conter 01 unidade de cada sabor. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Dr. Oetker, Royal, equivalente	APTI	1,30	3,90
25 02 Unid Unid	24	01	Unid	embalagem com no mínimo 50g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do	ATALAIA	3,30	3,30
26 01 Unid Unid	25	02	Unid	embalagem com no mínimo 50g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Vigor, President, Faixa Azul, equivalente ou de melhor	PIRACANJUBA	4,00	8,00
Seleta de legumes contendo batata, cenoura e ervilha, embalagem com no mínimo 260g de peso líquido e mínimo de 170g de peso drenado, na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e vencimento. Suco de néctar de uva contendo suco concentrado de uva e sem conservantes, acondicionado em embalagem longa vida de 01 (um) litro, na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação, vencimento e registro do MAPA. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Del Valle, Maguary equivalente ou de melhor qualidade. Uva passa preta sem semente, embalagem com no mínimo 200g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de VIOLETEIRA 5,70 5,70	26	01	Unid	guaraná (tipo tubaína), composição: água carbonatada, açúcar, extrato natural de guaraná, aroma natural de guaraná e aroma artificial de tutti-frutti; embalagem original do fabricante com registro do MAPA e data de validade estampados na embalagem, envasado em garrafa PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Funada, Itubaína, Sukita, equivalente ou de melhor	FUNADA	4,95	4,95
uva e sem conservantes, acondicionado em embalagem longa vida de 01 (um) litro, na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação, vencimento e registro do MAPA. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Del Valle, Maguary equivalente ou de melhor qualidade. Uva passa preta sem semente, embalagem com no mínimo 200g (peso líquido), na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de violeteira	27	02	Unid	Seleta de legumes contendo batata, cenoura e ervilha, embalagem com no mínimo 260g de peso líquido e mínimo de 170g de peso drenado, na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de	QUERO	4,60	9,20
29 Unid mínimo 200g (peso líquido), na embalagem deverá LA VIOLETEIRA 5,70 5,70	28	02	Unid	uva e sem conservantes, acondicionado em embalagem longa vida de 01 (um) litro, na embalagem deverá conter a tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação, vencimento e registro do MAPA. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Del Valle, Maguary equivalente ou de melhor qualidade.		6,30	12,60
fabricação e vencimento. TOTAL 289,90	29	01	Unid	mínimo 200g (peso líquido), na embalagem deverá	LA		

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento

4.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.



Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 4.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.
- 4.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.
- 4.4. Caso constatada alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - Do Reajuste

5.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – Das sanções para o caso de Inadimplemento

- 6.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 6.2. Em caso de inexecução parcial do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor das cestas e kits não entregues.
- 6.3. Em caso de inexecução total do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.
- 6.4.Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a Contratada sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:
 - a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
 - b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
 - c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- 6.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão

7.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da Dotação de Despesa

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Estrutura Orçamentária 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			DEPENDENCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2003 – COMEMORAÇÕES	ORAÇÕES MUNICIPAIS	
Ficha	19	Catagoria Esonâmica	2 2 00 20	
Fonte de Recursos	01	Categoria Econômica	3.3.90.30	

CLÁUSULA NONA - Da Vinculação ao Edital da Licitação

- 9.1. O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do Pregão Presencial nº. 030/2023 Processo nº. 101/2023, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.
- 9.2. Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Garantia para Execução

10.1 A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da Vigência

- 11.1. O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses contados a partir da sua assinatura.
- 11.2. A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Sra. Patrícia Ferreira da Mota, de acordo com a Portaria nº 11 de 03/01/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNIDA – Dos Casos de Rescisão

- 12.1 A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
 - a) a Contratada, sem prévia autorização da Contratante, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte:
 - b) a Contratada não atender as exigências da Contratante relativamente aos produtos contratados;
 - c) a Contratada deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
 - d) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
- 12.2. A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da Contratada, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

TORA BELL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;
- 12.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Direitos e Responsabilidades das Partes

- 13.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.
- 13.2. A CONTRATADA se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, não acarretando responsabilidade de espécie alguma para a CONTRATANTE.
- 13.3 A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão deste Contrato.
- 13.4 Os casos omissos que porventura possam surgir no cumprimento do presente acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, alterar-se-ão, se for o caso, os termos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Do Foro

14.2. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Flora Rica/SP, 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito em Exercício
CONTRATANTE



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS – ME Aparecido Leandro da Silva Representante Legal CONTRATADA

	Patrícia Ferreira da Mota
	Gestora do Contrato
Γestemunhas:	
1	
Nome:	
RG:	
2	
Nome:	
RG:	



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP **CONTRATADO:** MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 162/2023

OBJETO: Aquisição de cestas natalinas para os agentes públicos municipais e kits natalinos às famílias que residem neste município de Flora Rica, em atendimento a Lei Municipal nº 1.144 de 26 de outubro de 2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 12 de dezembro de 2023



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fábio Luiz Florentino De Faria

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 204.514.818-10

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Fábio Luiz Florentino De Faria
Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 204.514.818-10 Assinatura: ____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fábio Luiz Florentino De Faria

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Aparecido Leandro da Silva

Cargo: Representante Legal

CPF: 129.243.418-09

Assinatura: ____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fábio Luiz Florentino De Faria

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Patrícia Ferreira da Mota Cargo: Chefe do Setor de Compras

CPF: 334.590.558-20

Assinatura:



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Fernando Emboaba da Costa

Cargo: Pregoeiro CPF: 171.457.958-17

Assinatura: _______

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ N°: 44.925.279/0001-90

CONTRATADA: Maria Lúcia Garcia Alimentos - ME

CNPJ N°: 17.712.732/0001-07

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 162/2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses contados a partir de sua assinatura

OBJETO: Aquisição de cestas natalinas para os agentes públicos municipais e kits natalinos às famílias que residem neste município de Flora Rica, em atendimento a Lei

Municipal nº 1.144 de 26 de outubro de 2023.

VALOR (R\$): 67.256,80 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta

centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA Prefeito em Exercício de Flora Rica E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CONTRATANTE

Aparecido Leandro da Silva Representante Legal

E-mail: <u>escritório.renascer@yahoo.com.br</u>

CONTRATADA